



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 146/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

08 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINERAÇÃO E TURISMO
0.001 – Auxílio Financeiro a Entidades Municipais e Estaduais
3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior servirão de fonte os recursos decorrentes da redução das seguintes dotações orçamentárias da lei de meios vigente:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.1.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais

R\$ 15.000,00

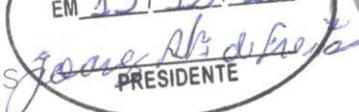
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.


JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

APROVADO

EM 13/12/22


PRESIDENTE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul/RS, 12 de dezembro de 2022.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 146/2022

**Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A presente abertura de crédito suplementar se faz necessária tendo em vista Lei Municipal nº 2.983/2022 aprovada por essa egrégia casa legislativa, cujo texto prevê o aumento de repasse a fim de garantir a execução de importante evento cultural e turístico. Contudo, naquela oportunidade não foram previstas no texto legal as dotações necessárias, se fazendo agora indispensável para execução dos procedimentos contábeis a indicação das mesmas.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,


JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

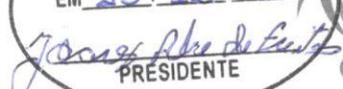
Ilmo. Srº.

JOAREZ ALVES DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul – RS

APROVADO

EM 13/12/22


PRÉSIDENTE

